

DECRETO Nº 19/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Retroativo do Reajuste Salarial aos Profissionais da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins, referente ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magisterio do ano de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 487/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins (PCCR) e adota outras providências;

CONSIDERANDO o piso salarial do magistério público da educação básica estabelecido, no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008 em cumprimento da CF/88, no artigo 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do retroativo da diferença salarial devida aos servidores da educação básica com referencia aos meses de janeiro a março de 2022.

Paragrafo Único. A difereção de que trata o caput deste artigo, será paga em 03 (três) parcelas, nos meses de junho a agosto de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.


JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifica-se que foi publicado no mural d
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO
em 13.06.2022 às 16 - 00h
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO